

## Ata n. 04/2020

Aos quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte, às dezenove horas e vinte minutos, realizou-se reunião na Sala de Reuniões do Gabinete do Prefeito, com a presença da Diretoria Executiva, quais sejam: Diretora Presidente (Eliane Aparecida Ceron Vier); Diretor Administrativo/Financeiro (Johnny George Oliveira de Carvalho); Fernanda Braga (Contadora), Emanuelle Biolchi, e Diretora de Previdência Atuária (Vania Brandalize), com a pauta e deliberações conforme segue. A Diretora Presidente deu abertura à reunião cumprimentando os presentes. **Ata da reunião anterior:** a ata da reunião anterior foi encaminhada por e-mail previamente, tendo sido aprovada por unanimidade. **Aplicações Financeiras:** O Diretor Administrativo/Financeiro informou que os rendimentos acumulados do ano tem meta de 2,28% e realizado de -2,86%. No mês de abril a meta era de 0,26% e o rendimento efetivo foi de 1,55%. **Balancetes:** A Contadora informou que as receitas até o mês de abril foram de R\$ 7.796.063,94 e as despesas representaram R\$ 4.688.838,36. Ressaltou ainda, que as despesas de administração foram de R\$ 85.916,33 e com PASEP de R\$ 44.811,01. **Cálculo Atuarial:** A Diretora Presidente informou que cálculo foi entregue pelo atuário e que no dia 10.06.20 haverá apresentação *on line* do cálculo atuarial ao Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Chefe do Executivo, Secretariado, Legislativo, SIMAE, Sindicato e Diretoria Executiva do IMPRES, devendo a secretaria do IMPRES officiar o evento aos convidados, os quais já foram cientificados informalmente e já receberam cópia do cálculo. **Comprovação das exigências atuais:** A servidora Emanuelli Biolchi informou que está providenciando os documentos exigidos pela Portaria n. 9.907/2020 (Certidões de Antecedentes Criminais da Justiça Federal e Estadual e Declaração de não condenação criminal transitada em julgado dos dirigentes e membros dos Conselhos e Comitê de Investimentos), os quais devem ser entregues até 26.06.2020. **Projeto de Lei de Reforma Previdenciária:** No momento em que a Diretoria Executiva recebeu o cálculo atuarial, verificou que surgiu na análise ano base 2019, déficit superior a R\$ 32 milhões. Tão logo recebido o cálculo, foi encaminhado aos Conselhos de Administração, Fiscal, Procurador Geral, bem como a outros setores. Ato contínuo o Chefe do Executivo marcou reunião com a Diretoria Executiva e a Presidente do Conselho de Administração, haja vista que cabe ao Executivo, tomar medidas para equacionar o déficit até o final do exercício. Na reunião, ausente a Presidente do Conselho de Administração, o Prefeito ressaltou a preocupação que possui com os déficits apresentados seguidamente e determinou que a Procuradoria elaborasse com apoio da Diretoria Executiva projeto de lei adequando o IMPRES às regras de aposentadorias e pensões dos servidores federais previstas na EC n.103/2019. Importante mencionar que realizada reunião do Chefe do Executivo com a Presidente do Conselho de Administração e Diretoria Executiva, em 2019 para parcelamento do déficit de 2018 (LC n. 403/2019) o Prefeito cientificou todos os presentes que se o déficit persistisse, como gestor, faria encaminhamento de reforma da previdência no Município, na forma prevista para os servidores federais. Por tudo o acima narrado, a Diretoria Executiva, preocupada com a gestão do IMPRES e em obediência à Portaria n. 464/2018 do Ministério da Fazenda, que exige responsabilidade dos gestores, também entendeu que a aplicação de todas as exigências da EC n. 103/2019 é necessária para que seja estancado o déficit contínuo e que o IMPRES tenha recursos para pagar os

proventos de todos os servidores, conforme exige o conjunto normativo vigente. Quando concluído o projeto de lei, o mesmo foi encaminhado à Presidente do Conselho de Administração do IMPRES para que tomasse conhecimento do conteúdo (já que não é prerrogativa do Conselho de Administração criar ou aprovar regras para concessão de proventos - suas competências estão descritas no art. 73 da LC n. 99/2005), sendo que são de conhecimento público desde novembro de 2019 as regras da EC n. 103. Por ser prerrogativa exclusiva dos gestores a alteração das regras de concessão dos benefícios dos RPPS's, e diante da decisão do prefeito no sentido de encaminhar a reforma (na forma integral da EC n. 103/2019 ao Legislativo), a Diretoria preocupada com a situação e com a necessidade de estancar o déficit, encaminhou aos entes e Conselhos o ofício n. 14/2020 no qual consta um breve histórico da situação, e solicitou empenho de todos para que o projeto de lei fosse aprovado. Tal situação fica tecnicamente demonstrada ao logo dos anos nos cálculos atuariais. A Diretora Presidente solicitou que a secretaria encaminhe o cálculo atuarial novamente aos Conselhos, entes, SIMAE, Legislativo e Sindicato. Informou ainda que o Chefe do Executivo solicitou reunião com a Diretoria Executiva e Conselho de Administração, tendo como pauta reforma da previdência, para 08.06.2020. **Site:** A Diretora Presidente solicitou que a servidora Emanuelle Biolchi mantenha atualizada a documentação no site do IMPRES. **Assuntos diversos:** A Secretária informou que foi necessário solicitar serviços para ajustar o cadastro do IMPRES a fim de que o e-Sfinge pudesse ser realizado corretamente. Informou ainda, que será realizado treinamento pela Betha com as servidoras do IMPRES, para integração do sistema de folha com o contábil. Nada mais havendo a tratar, a Diretora Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião que foi secretariada por Vania Brandalize e será assinada pelos presentes.